

EDITAL DAEX/PROEX Nº 14/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO
APRENDER PARA PREVENIR: EDUCAÇÃO AMBIENTAL FRENTE ÀS
ENCHENTES NA BAIXADA DA SOBRAL**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a comissão do Projeto Aprender para Prevenir: Educação Ambiental frente às Enchentes na Baixada da Sobral, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 discentes para atuarem como bolsistas no referido projeto, sob a coordenação da Profa. Dra. Keiti Roseani Mendes Pereira.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Aprender para Prevenir: Educação Ambiental frente às Enchentes na Baixada da Sobral, tem como objetivo conscientizar os alunos e alunas sobre a importância das ações de mitigação de inundações na cidade de Rio Branco e seus impactos ao longo do tempo, através da Educação Ambiental e Jurídica.

1.2 O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão da ação de extensão.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação do curso de Engenharia Florestal e Direito que estejam regularmente matriculados na Ufac;

2.2 Ter participado de outros projetos de extensão na área;

2.3 Ter disposição para atividades na escola na baixada da Sobral nos turnos manhã e/ou tarde;

2.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente;

3.2 A seleção será realizada pela avaliação da carta de intenção e entrevista. A carta de intenção deve conter as experiências em outros projetos de extensão e a como poderá contribuir no desenvolvimento das atividades;

3.3 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por *e-mail* keiti.pereira@ufac.br.

3.3.1 Ficha de inscrição, Carta de Intenção e Currículo Lattes devidamente assinados;

3.3.2 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão;

3.3.3 Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.4 Comprovante de matrícula em curso de graduação em engenharia florestal ou Direito;

3.3.5 Histórico escolar com CR;

3.3.6 Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.4 A comissão da ação de extensão não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Este edital disponibilizará 2 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Aprender Para

Prevenir: Educação Ambiental Frente Às Enchentes Na Baixada Da Sobral, com vigência de setembro a dezembro de 2026.

4.2 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

4.3 Cada bolsa terá o valor de R\$700,00 (setecentos reais), pago por 4 meses (setembro a dezembro).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

i. Análise de documentação e currículo Lattes (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos, a análise de documentação é de 0,0 a 10,00;

ii. Entrevista com os candidatos, critério de pontuação de 0,0 a 10,00;

iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico), utilizando o mesmo critério de pontuação de 0,0 a 10,00;

5.2 A nota total será dada através da soma das notas dos itens i, ii, iii, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0;

5.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame;

5.4 Caso o(a) candidato(a) não envie o Currículo Lattes, será eliminado do certame;

5.5 Critério de desempate: A pontuação do item ii da seleção, entrevista com os candidatos.

6. CRONOGRAMA

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 04/09/2026 ao dia 07/09/2026
Análise da documentação e currículo	Até dia 07/09/2026
Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	Dia 08/09/2026
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos)	Dia 09/09/2026
Resultado Preliminar	Dia 10/09/2026
Período para interposição de recursos	Até 24 horas do resultado preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 14/09/2026
Início das atividades	Dia 15/09/2026

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br;

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail keiti.pereira@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco/Acre, 03 de Setembro de 2026

Profª. Dra. Keiti Roseani Mendes Pereira.

Coordenadora Do Projeto